

São Roque do Canaã**Resolução****EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2023, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/10/2024 A 10/10/2025.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Segunda do CONTRATO Nº 123/2023, para mais 12 meses, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com vigência de 11/10/2024 a 10/10/2025.

O valor global do presente instrumento é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme previsão orçamentária do 1º Termo Aditivo, celebrado em 08/01/2024.

São Roque do Canaã - ES, 11 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS VALADÃO
PRESIDENTE

Protocolo 1415728

Viana**Portaria****PORTARIA Nº 164 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo:

- Erick Cezar Pires do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 10 de outubro de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1416021

Vila Valério**Edital****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais de fotografia, incluindo mão de obra para realizar a captura, produção, tratamento, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização dos registros fotográficos impressos das Sessões Solenes de Posse dos Eleitos e Diplomados e Instalação da Legislatura 2025/2028, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2025, e de Entrega de Títulos de "Cidadão Valericense", a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 14 a 18 de outubro de 2024. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 11:59 na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23:59 horas do último dia do prazo.

O termo de referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: <https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>

Câmara Municipal de Vila Valério, em 14 de outubro de 2024.

ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1415657

Termos**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2024**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO e ELAINE DOS SANTOS YANAGIMITO E SILVA 03002494976

Objeto: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 011/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9683/2024, firmado com a Empresa ELAINE DOS SANTOS YANAGIMITO E SILVA 03002494976, em 19 de julho de 2024, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Antivírus Corporativo para a rede corporativa da Câmara Municipal de Vila

Valério.

Da rescisão: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da presente data, o Contrato nº 011/2024, tendo em vista o descumprimento parcial de suas cláusulas, conforme razões expressas nos documentos acostados ao processo nº 9683/2024.

Amparo Legal: 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Vila Valério-ES, em 11 de outubro de 2024.

Robson Correia
Presidente da Câmara

Protocolo 1415645

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Termos

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): NATALY DA SILVA SANTOS.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 07 de outubro de 2024, o Contrato Administrativo nº 358/2022, firmado em 01 de abril de 2022.

PROCESSO:11584/2024.

Santa Teresa, 07 de outubro de 2024

FABIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1415562

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de outubro de 2024, o Contrato Administrativo nº 219/2021, firmado em 08 de setembro de 2021.

PROCESSO:11025/2024.

Santa Teresa, 01 de outubro de 2024

FABIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1415566

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA/IPG N.º 125/2024

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO.

A CONCESSÃO DE TEMPO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SUZANA RATRER CANDATTEN ARAÚJO**, matriculada sob o n.º 1545042, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação "A" - Professor MAPA I, com carga horária de 25h, Nível I, Referência 11, enquadrada em conformidade com a Lei n.º 1823/1998, com **proventos integrais** e fulcro no art. 19, c/c art. 21, inciso I e art. 23, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG n.º 200485/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **12/10/2024**.

Guarapari/ES, 11 de outubro de 2024.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 1416100

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA Nº 492/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 1138/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a fruição das férias da Servidora **FRANCIS NEIA SALES DE LACERDA**, programadas nos termos da Portaria nº 574/2023, concedidas para fruição em 14/10/2024 a 25/10/2024 e 17/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, em razão da grande demanda do Setor.

Art. 2º - Do período discriminado no artigo anterior, será concedido a fruição das férias do primeiro período em 17/03/2025 à 31/03/2025, e o segundo período em 20/10/2025 à 03/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Serra-ES, 11 de outubro de 2024.

Christiani Maria Vieira
Diretora Presidente

Protocolo 1415716